

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

EDITAL Nº 01/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/ETS/CCS/UFPB

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS
NO ÂMBITO DO e-TEC**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e a Escola Técnica de Saúde (ETS) do Centro de Ciências da Saúde da UFPB, torna público, que no período de 10/07/2017 a 17/07/2017, estarão abertas inscrições para selecionar servidores ativos/inativos do quadro permanente da UFPB e profissionais externos, para atuar nos cursos técnicos a distância, e-TEC ETS/UFPB, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção será regida por Edital e será executada através de comissão local instituída pela Assembléia Geral da Escola Técnica de Saúde da UFPB e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFPB;
- 1.2. A seleção é para profissionais que atuarão nos cursos técnicos da Escola Técnica de Saúde da UFPB, na modalidade a distância, com o perfil definido pelos parâmetros do no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, sendo destinados a profissionais ativos e inativos do quadro permanente da UFPB e profissionais externos a instituição;
- 1.3. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 4 do presente edital;
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 1.5. Este edital destina-se também, para formação de um cadastro de reserva (CR), a fim de que o e-TEC/ETS possa realizar a reposição das carências que surgirem durante a validade deste edital, permitindo maior agilidade no processo de preenchimento das vagas.

2. DOS ENCARGOS E ATRIBUTOS

- 2.1. Os profissionais selecionados para atuar no e-TEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, oriundas do FNDE, descentralizados para Universidade Federal da Paraíba – UFPB e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos em forma de Bolsa-Formação conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário e da Portaria MEC Nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.

JAB.

[Assinatura]

- 2.2. No caso dos contratados internos, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador para efeito do imposto de renda, as bolsas formação recebidas pelos servidores ativos e inativos das redes públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPTC) que participem das atividades do e-TEC, conforme Art. 3º, parágrafo único, da Lei 12.816, de 05 de junho de 2013.
- 2.3. As atividades dos bolsistas selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme Art. 9, § 1º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.
- 2.4. De acordo com o Art. 13º da Resolução 04, de 16 de março de 2012, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa- Formação:

Encargo: Coordenador de Curso

Ao Coordenador de Curso cabe:

- a) Coordenar todo o funcionamento do curso e das respectivas turmas;
- b) Elaborar, em conjunto com a coordenação adjunta, de polo e a direção da ETS, a logística das aulas presenciais;
- c) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência
- e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes e docentes;
- f) Elaborar relatório mensal sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador adjunto;
- g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização no sistema SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) Comparecer à reunião mensal com o coordenador adjunto;

Encargo: Coordenador de Polo

Ao Coordenador de Polo cabe:

- a) Zelar pelo funcionamento do polo nos períodos determinados pela coordenação geral garantindo o acesso dos alunos as plataformas de aprendizagem;
- b) Interagir com as áreas acadêmicas;
- c) Facilitar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- d) Apoiar as atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- e) Comunicar a coordenação geral e adjunta do e-Tec, coordenações de curso e apoio administrativo as ocorrências do polo por ele coordenado;
- f) Zelar pelo patrimônio público dos polos.
- g) Elaborar relatório mensal sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador de curso;
- h) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho no polo;
- i) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral, adjunto e de curso.

Encargo: Professor Formador

- a) Planejar e postar as aulas no ambiente virtual de aprendizagem;
- b) Planejar e articular pedagogicamente as atividades didáticas (teórico e práticas);
- c) Planejar e organizar as aulas em parceria com os professores mediadores;
- d) Coordenar o trabalho dos professores mediadores;
- e) Registrar no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPB (SIGAA) a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

- f) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia à necessidades dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

Encargo: Professor Mediador à distância

- a) Atuar de maneira articulada com o professor formador e o mediador presencial;
- b) Corrigir atividades didáticas e avaliações;
- c) Auxiliar nas aulas presenciais quando necessário;
- d) Dar suporte pedagógico aos aprendentes no ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral, adjunto e de curso.

Encargo: Professor Mediador Presencial

- a) Atuar de maneira articulada com o professor formador e o mediador a distância;
- b) Participar de todas as aulas práticas e presenciais;
- c) Dar suporte pedagógico aos aprendentes nos polos durante a semana quando necessário;
- d) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral, adjunto e de curso.

Encargo: Apoio Administrativo - SECRETARIA

Ao Apoio Administrativo - Secretaria cabe:

- a) Alimentar os sistemas virtuais de aprendizagem e de apoio administrativo do programa e-Tec sob a orientação das coordenações geral e adjunta;
- b) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no sistema SISTEC e na plataforma AVA Moodle;
- d) Participar dos encontros presenciais quando necessário;
- e) Realizar matrícula dos estudantes, a emissão de declarações e certificados e a organização; de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e financeiro-orçamentárias determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar serviços de atendimento à pessoa com deficiência física;
- h) Dar suporte a coordenação geral e adjunta.

Encargo: Analista de Sistemas

Ao Analista de Sistemas cabe:

- a) Responder pela integração do ambiente virtual de aprendizagem do e-Tec ao SIGAA/UFPB e demais sistemas da UFPB quando for necessário;
- b) Dar suporte técnico às coordenações do programa e-Tec;
- c) Participar, quando houver necessidade, dos encontros promovidos pelas coordenações;
- d) Ministras cursos de qualificação para os profissionais do programa e para alunos sobre a ambientação com as plataformas virtuais de aprendizagem.

Encargo:Técnico de Informática

Ao técnico de Informática cabe:

- a) Apoiar alunos, docentes e coordenações dando suporte na manutenção e pequenos reparos dos equipamentos do programa;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação da comissão de seleção durante processos seletivos;

- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no sistema SISTEC e na plataforma AVA Moodle;
- d) Aplicar a interação humano-computador nas ferramentas EaD;
- e) Gerenciar e otimizar processos de funcionamento dos sistemas EaD.

Encargo: Apoio Administrativo - CONTADOR

Ao Apoio Administrativo - CONTADOR cabe:

- a) Elaborar e executar a planilha financeira do Programa;
- b) Elaborar e executar a planilha financeira de pagamento dos bolsistas-formação;
- c) Articular os trabalhos financeiros do Programa com a tramitação financeira da UFPB.

3. DAS REMUNERAÇÕES

3.1 Os profissionais selecionados serão remunerados através da concessão de bolsas em conformidade com o manual de gestão da rede e-Tec

Cargo	Bolsa	Carga Horária (CH)
Coordenador de Polo	R\$ 25,00/h	Até 10 horas semanais
Professor Formador	R\$ 30,00/h	CH da Disciplina/Componente
Professor Mediador (a distância)	R\$ 21,00/h	Até 20 horas semanais
Professor Mediador (Presencial)	R\$ 21,00/h	Atua sazonalmente. A critério da coordenação adjunta. Apenas nas atividades presenciais.
Apoio Administrativo – Secretaria	R\$ 18,00/h	Até 20 horas semanais
Equipe Multidisciplinar – Psicólogo	R\$ 18,00/h	Até 20 horas semanais
Equipe Multidisciplinar - Assistente Social	R\$ 18,00/h	Até 20 horas semanais
Apoio Administrativo - Técnico em Informática	R\$ 18,00/h	Até 20 horas semanais
Apoio Administrativo - Analista de sistemas	R\$ 18,00/h	Até 20 horas semanais
Equipe Multidisciplinar – Pedagogo	R\$ 18,00/h	Até 20 horas semanais
Coordenador de Curso	R\$ 36,00/h	Até 20 horas semanais
Apoio Administrativo – Contador	R\$ 18,00/h	Até 20 horas semanais

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

O presente edital visa a contratação temporária à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para profissionais atuarem no Programa e-TEC – no âmbito da UFPB, conforme distribuição de vagas nos quadros abaixo:

4.1. Vagas para encargo de Coordenador de Polo:

	LOCAL	CÓDIGO DE VAGAS	VAGAS	TURNOS	REQUISITO MÍNIMO
Coordenador de Polo – município Conde	Conde	CPCO	1	Diurno	Graduação reconhecida pelo MEC.
Coordenador de Polo – município João Pessoa	João Pessoa	CPJP	1	Diurno	Experiência comprovada em atividades administrativas e

Coordenador de Polo – Município Lucena	Lucena	CPLU	1	Diurno	conhecimentos básicos de informática, de no mínimo 01 ano. Ter residência fixa na cidade do Polo ou em cidade próxima (até 40km)
Coordenador de Polo – Rio Tinto	Rio Tinto	CPRT	1	Diurno	
Coordenador de Polo – Município Pitimbu	Pitimbu	CPPI	1	Diurno	
Coordenador de Polo – Município Cuité de Mamanguape	Cuité de Mamanguape	CPCM	1	Diurno	

4.2. Vagas para Professor no curso Técnico em Análises Clínicas:

4.2.1. Professor Formador:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	COMPONENTE	REQUISITO MÍNIMO
Professor Formador para o curso de Análises Clínicas	João Pessoa	PFAC01	1	Língua portuguesa e Língua Inglesa	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação em Língua Portuguesa
		PFAC02	1	Psicologia	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com graduação em Psicologia
		PFAC03	1	Ambientação em Educação a Distância	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com formação em Ciências da Computação ou área afim
		PFAC04	3	Disciplinas relacionadas ao curso	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com formação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia ou Medicina Veterinária

4.2.2. Professor mediador Presencial:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Professor Mediador presencial para o curso de Análises Clínicas	Conde	ACCO1	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
	João Pessoa	ACJP1	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.

Lucena	ACLU1	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
Rio Tinto	ACRT1	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
Pitimbu	ACPI1	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
Cuité de Maman guape	ACCM1	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.

4.2.3. Professor mediador à distância:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Professor mediador à distância para o curso de Análises Clínicas	Conde	ACCO2	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
	João Pessoa	ACJP2	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
	Lucena	ACLU2	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
	Rio Tinto	ACRT2	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.

	Pitimbu	ACPI2	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
	Cuité de Mamanguape	ACCM2	1	DIURNO	Graduação em Biomedicina, Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária ou áreas afins.

4.3 Vagas para Professor no curso de Cuidador de Idosos:

4.3.1 Professor Formador:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	COMPONENTE	REQUISITO MÍNIMO
Professor Formador para o curso de Cuidador de Idosos		PFCI02	1	Atividades físicas, lazer e envelhecimento	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com formação na área específica ou afim
		PFCI03	1	Psicologia aplicada	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com formação na área específica ou afim
		PFCI04	1	Direito do idoso	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com formação na área específica ou afim
		PFCI05	3	Disciplinas relacionadas ao curso	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com formação na área específica ou afim

4.3.2 Professor mediador presencial:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Professor mediador presencial para o curso Cuidador de Idosos	Conde	CICO1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC na área de saúde.
	João Pessoa	CIJP1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC na área de saúde.

Lucena	CILU1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC na área de saúde.
Rio Tinto	CIRT1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC na área de saúde.
Pitimbu	CIP11	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC na área de saúde.
Cuité de Maman guape	CICM1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC na área de saúde.

4.3.3 Professor mediador à distância:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Professor mediador à distância para o curso Cuidador de Idosos	Conde	CICO2	1	DIURNO	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área da Saúde
	João Pessoa	CIJP2	1	DIURNO	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área da Saúde
	Lucena	CILU2	1	DIURNO	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área da Saúde
	Rio Tinto	CIRT2	1	DIURNO	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área da Saúde
	Pitimbu	CIP12	1	DIURNO	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área da Saúde
	Cuité de Maman guape	CICM2	1	DIURNO	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área da Saúde

4.4 Vagas para Professor no curso Técnico em Meio Ambiente:

4.4.1 Professor Formador:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	COMPONENTE	REQUISITO MÍNIMO
Professor Formador para o curso Técnico em Meio Ambiente	João Pessoa	PFGA1	1	Introdução a Informática e ambientação na Educação a distância	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins
		PFGA2	1	Português Instrumental	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área da Língua Portuguesa
		PFGA3	1	Matemática e estatística	Ser Servidor (Técnico Administrativo Ou Docente) Da UFPB Com Graduação Reconhecida Pelo MEC Na Área De Matemática E/Ou Estatística
		PFGA4	3	Disciplinas relacionadas ao curso	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins

4.4.1 Professor Mediador presencial:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Professor mediador presencial para o curso Técnico em Meio Ambiente	Conde	GACO1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins
	João Pessoa	GAJP1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins
	Lucena	GALU1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins

Rio Tinto	GART1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins
Pitimbu	GAPI1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins
Cuité de Maman guape	GACM1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins

4.4.2 Professor Mediador à distância:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Professor mediador à distância para o curso Técnico em Meio Ambiente	Conde	GACO2	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins
	João Pessoa	GAJP2	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins
	Lucena	GALU2	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins
	Rio Tinto	GART2	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins
	Pitimbu	GAPI2	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins

	Cuité de Maman guape	GACM2	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Ciências Biológicas ou áreas afins
--	----------------------	-------	---	--------	--

4.5 Vagas para Professor no curso de Guia de Turismo:

4.5.1 Professor Formador:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	DISCIPLINA	REQUISITO MÍNIMO
Professor Formador para o curso de Guia de Turismo	João Pessoa	PFGT1	1	Introdução a Informática e ambientação na Educação a distância	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área de Ciência da Computação ou áreas afins
		PFGT2	1	Português, Espanhol e Inglês Instrumental.	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC Em Língua Portuguesa
		PFGT3	3	Disciplinas relacionadas ao curso	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Turismo, Ciências Biológicas ou Educação Física

4.5.2 Professor Mediador presencial:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Professor mediador presencial para o curso Guia de Turismo	João Pessoa	GTJP1	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Turismo, Ciências Biológicas ou Educação Física

4.5.2 Professor Mediador à distância:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNOS	REQUISITO MÍNIMO
Professor mediador à distância para o curso Guia de Turismo	João Pessoa	GTJP2	1	DIURNO	Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Turismo, Ciências Biológicas ou Educação Física

4.6 Vagas para Apoio Administrativo:

4.6.1 Secretaria :

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNOS	REQUISITO MÍNIMO
Secretária (a)	João Pessoa	SECR	2	DIURNO	Graduação reconhecida pelo MEC. Experiência, de no mínimo 1 ano, em secretaria escolar, uso do SIGAA e SISTEC.

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNOS	REQUISITO MÍNIMO
Secretário (a)	João Pessoa	SECR 2	2	DIURNO	Graduação reconhecida pelo MEC. Experiência, de no mínimo 1 ano, em SCDP e SIPAC

4.6.2. Técnico de Informática:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNOS	REQUISITO MÍNIMO
Técnico de Informática	João Pessoa	TECI	2	DIURNO	Graduação reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada, de no mínimo 1 ano, como técnico de informática.

4.6.3 Analista de Tecnologia de Informática:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNOS	REQUISITO MÍNIMO
Analista de Sistemas	João Pessoa	ASIS	1	DIURNO	Servidor Técnico-administrativo da UFPB. Graduação reconhecida pelo MEC na área de Ciências da Computação ou áreas afins. Conhecimento e domínio do Moodle. Acesso ao sistema do STI da UFPB.

4.6.4. Vagas para Contador:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Contador	João Pessoa	CONT	02	DIURNO	Servidor Técnico-administrativo da UFPB. Graduação reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em uso de SIPAC, SIAF, de no mínimo 1 ano.

4.7 Vagas para encargo de Coordenador de Curso:

	LOCAL	CÓDIGO DE VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Coordenador de Curso Técnico em Meio Ambiente	UFPB Campus I	CCMA	1	Diurno	Ser servidor docente da UFPB com Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Turismo, Ciências Biológicas ou Educação Física
Coordenador de Curso Técnico em Guia de Turismo	UFPB Campus I	CCGT	1	Diurno	Ser servidor docente da UFPB com Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Meio Ambiente, Turismo, Ciências Biológicas ou Educação Física
Coordenador de Curso Técnico em Cuidados de Idosos	UFPB Campus I	CCCI	1	Diurno	Ser servidor docente da UFPB com Graduação ou pós graduação reconhecida pelo MEC nas área das Ciências da Saúde
Coordenador de Curso Técnico em Análises clínicas	UFPB Campus I	CCAC	1	Diurno	Ser servidor docente da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC nas áreas de Farmácia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária, ou áreas afins.

4.8 Vagas para Pedagogo:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Pedagogo	João Pessoa	PED	01	DIURNO	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área de Pedagogia

4.9 Vagas para psicólogo:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Psicólogo	João Pessoa	PSIC	01	DIURNO	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área de Psicologia

4.10 Vagas para Assistente Social:

	LOCAL	CÓD. VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Assistente Social	João Pessoa	Assistente Social	01	DIURNO	Ser servidor (técnico administrativo ou docente) da UFPB com Graduação reconhecida pelo MEC na área de Assistência Social

5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 5.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.
- 5.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Edital 01/2017 Institucional de Extensão ETS/CCS/UFPB, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Edital 01/2017 Institucional de Extensão ETS/CCS/UFPB, para cada encargo.
- 5.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 5.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Edital 01/2017 Institucional de Extensão ETS/CCS/UFPB, será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.
- 5.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 5.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 5.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, - caso fique classificado dentre os aprovados a serem

enquadrados nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por encargo.

- 5.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado da seleção.
- 5.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula, AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição dos candidatos que concorrem a todos os cargos do Bolsa-Formação será gratuita e realizada no período compreendido entre 10/07/2017 a 17/07/2017, na secretaria da Escola Técnica de Saúde da UFPB, Campus I, na cidade de João Pessoa ou na secretaria, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Podem ainda ser realizadas nos polos EAD dos municípios de Pitimbu, Conde, Rio Tinto, Lucena e Cuité de Mamanguape, onde deverá ser entregue envelope com identificação básica contendo a documentação exigida com a ficha de inscrição preenchida.

Pólos EAD	Endereços	Horários
Conde	Rodovia PB 108, km. 3,5, Centro	14h às 17h
Cuité de Mamanguape	Rua da Matriz, s/nº, Centro	14h às 17h
Lucena	Rua São José, 610 - Fagundes	14h às 17h
Pitimbu	Travessa Bela Vista, s/nº	14h às 17h
Rio Tinto	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente Aldeia Jaraguá, s/nº	14h às 17h

- 6.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
- 6.2.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida, para a função pretendida, conforme Anexo I;
- 6.2.2 Documento de identidade com fotografia atual. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 6.2.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "a" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- 6.2.4 Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);
- 6.2.5 *Curriculum Lattes ou Vitae* impresso com cópia dos documentos comprobatórios dos últimos 5 (cinco) anos REFERENTES SOMENTE AOS ITENS AVALIADOS NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESTE EDITAL
- 6.2.6 Documento que comprove que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da UFPB.
- 6.2.7 Termo de compromisso, para o caso de servidores ativos do quadro da UFPB, de que dispõe de carga horária para atuação no e-Tec, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo II;
- 6.2.8 Autorização da instituição / serviço disponibilizando o profissional para atuar no âmbito do e-Tec, conforme modelo constante no Anexo III;

- 6.2.9 Autorização do setor de recursos humanos da instituição, no caso de servidor ativo, junto à PROGEP;
- 6.3 Não serão aceitas inscrições provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax. Serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes ou *curriculum vitae* com respectivas comprovações.
- 6.4 A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 6.2 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), na Coordenação do e-Tec na Escola Técnica de Saúde da UFPB, no Campus I, na cidade de João Pessoa.
- 6.5 A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.
- 6.6 O candidato que pretender concorrer a mais de um encargo, deverá efetuar inscrições distintas, bem como documentação conforme a descrição no item 6.2.
- 6.7 Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 6.2 deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.
- 6.8 As inscrições podem ser feitas via procuração, de acordo com o estabelecido por Lei.

7 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Assembleia Geral da ETS/CCS/UFPB e por membros indicados pela PRAC/UFPB.
- 7.2 A análise do currículo seguirá pontuação discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Pontuação máxima
1	Experiência profissional como docente, técnico administrativo e funções multidisciplinares EBTT na modalidade presencial (3,0 pontos por semestre).	30,0
2	Experiência como coordenador, professor, tutor, técnico administrativo ou aluno da educação à distância (EAD) (5,0 pontos por semestre).	20,0
3	Doutorado	15,0 (área objeto da seleção) ou 12,0 (Outra área)
4	Mestrado	10,0 (área objeto da seleção) ou 8,0 (Outra área)
5	Especialização Latu Sensu	5,0 (área objeto da seleção) ou 4,0 (Outra área)
6	Atuações Docentes, administrativas e de equipe multidisciplinar que não EBTT (0,5 ponto por semestre)	8,0
7	Experiência de atuação profissional em Programas Governamentais no cargo pretendido. PRONATEC, PET, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (0,5 ponto por cada 40 horas ou 2,5 pontos por semestre)	7,0
8	Cursos de formação continuada em educação à distância - EAD (0,5 ponto por cada 40 horas)	5,0
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)		100,00

*Para fins de pontuação deverá constar o período de execução da atividade.

Obs: Ficha de avaliação anexo IV

- 7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.4 A maior nota obtida corresponderá a 100 pontos e a classificação obedecerá a pontuação decrescente.
- 7.5 A seleção será constituída por duas relações de classificação: Relação 1 – Será composta pelos servidores ativos ou inativos da UFPB. A relação 2 será composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB.
- 7.6 A prioridade de convocação para atuar nos cursos será dos candidatos servidores ativos ou inativos da UFPB, seguindo a ordem de classificação.
- 7.7 Os candidatos classificados na relação composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB serão convocados para atuar no(s) curso(s), quando a relação prioritária não apresentar classificados.
- 7.8 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 7.8.1 Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.8.2 candidato(a) com maior tempo de experiência no exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- 7.8.3 Candidato(a) com maior tempo de atividades, projetos e/ou programas governamentais de inclusão social.

8 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	10/07/2017
Período de inscrições	10/07 a 17/07/2017
Resultado	31/07/2017
Recurso contra resultados	01/08 a 03/08/2017
Resultado do certame	07/08/2017

- 8.1 A secretaria da ETS atenderá a demanda do edital nos dias úteis, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 17h.

9 DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados do edital Nº 001/2017 serão divulgados nas dependências da Escola Técnica de Saúde e nos endereços eletrônicos: <http://www.prac.ufpb.br> e <http://www.ets.ufpb.br>.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no período determinado no item 8 deste edital, dando entrada através de requerimento por escrito entregue na secretaria do e-TEC, na ETS/CCS/UFPB, conforme anexo VI.
- 10.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 As atividades dos bolsistas selecionados para o e-TEC serão iniciadas e finalizadas considerando a disponibilidade de recurso, as necessidades do programa, as pactuações homologadas e as necessidades para cada encargo.
- 11.2 Os horários e dias de atividades serão estabelecidos pela Coordenação do e-TEC na ETS/CCS/UFPB. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento da bolsa.

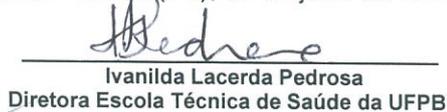
- 11.3 Para iniciar suas atividades, os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o e-TEC/ETS/UFPB, anexo II.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2 A inexistência ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
- 12.5 Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período a critério da coordenação do Programa, em conjunto com a direção da ETS.
- 12.6 Na possibilidade de surgirem vagas além das expressas, para o mesmo encargo, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.
- 12.7 O presente edital visa a composição de cadastro reserva para atendimento de possíveis demandas do Programa e-TEC e funcionário. Desta forma, o candidato classificado poderá ser convocado a assumir tal função, desde que haja compatibilidade da sua função acadêmica ao perfil do respectivo curso.
- 12.8 A participação no certame não garante, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da contratação dos candidatos aprovados e/ou classificados.
- 12.9 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.
- 12.10 A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do e-TEC.
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção de ETS.
- 12.12 Os bolsistas selecionados serão avaliados (com base nas suas atribuições) pela coordenação geral quanto ao seu desempenho. Não atendendo as necessidades do programa ou não atingindo os indicadores requeridos pelos MEC ou UFPB, poderão ser desligados do e-TEC a qualquer tempo.
- 12.13 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 12.14 Por "áreas afins", tratadas nos requisitos mínimos para a ocupação dos cargos, entende-se aquelas descritas pelas grandes áreas de conhecimento do CNPQ.
- 12.15 Um professor selecionado para um componente curricular poderá, de acordo com as necessidades dos cursos Mediotec, ministrar aulas em outro curso, desde que tenha competência técnica para tanto;

João Pessoa (PB), 07 de julho de 2017.


Orlando Cavalcanti Villar Filho
Pró-Reitor da PRAC/UFPB


Ivaniilda Lacerda Pedrosa
Diretora Escola Técnica de Saúde da UFPB


Ranyeri Dávila Alves Coelho
Coordenador Geral e-Tec UFPB
Presidente da Comissão de Edital do e-Tec da UFPB

ANEXO I DO EDITAL 01/2017-e-Tec ETS/UFPB
Formulário de Solicitação de Inscrição

() Servidor(a) ativo(a) ou inativo(a) da UFPB

() Candidato(a) Externo(a)

CATEGORIA DE VAGAS A QUE CONCORRE:

CÓDIGO:			
CARGO			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	() SIM	() NÃO	

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
RG		Órgão Expedidor:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Estado Civil:		Nacionalidade	

DADOS PARA CONTATO:

Endereço Residencial:			
Complemento		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Telefone Residencial		Telefone Celular:	
E-mail:			

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente processo seletivo.

Nestes termos,
 Peço deferimento,

Data: _____

 Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____

_____, RG nº _____,

CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito para a seleção através do edital nº 01/2017 para bolsista do Programa Nacional e-Tec, na Escola Técnica de Saúde da UFPB.

Declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do e-Tec, e que não haverá prejuízo em minhas atividades regulares conforme previsto no Art. 9, § 1º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012. Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do e-Tec e inabilitação dos próximos processos seletivos desse programa. E ainda declaro não acumular bolsas

João Pessoa, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO / SERVIÇO

Considerando o disposto no Art. 14º da Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, "A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do e-Tec dar-se-á conforme o estabelecido pelo Art. 9º da Lei 12.513/2011 observando as condições dispostas no inciso II, no caso de bolsista servidor ativo e inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra Rede Pública a Bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado", Autorizo o(a) profissional _____

_____, Matr. SIAPE nº _____, lotado(a) na

_____, com carga horária de _____ horas /semanal, em caso de aprovação no processo seletivo do e-Tec, desenvolver atividades do encargo _____ no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo, ficando o mesmo responsável pelas suas atividades na Instituição. O descumprimento do seu compromisso resultará na sua exclusão do e-Tec.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura da Chefia imediata do Servidor

Assinatura da Coordenação de Gestão de Pessoas

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

CÓDIGO: _____ CARGO: _____

Item	Especificação	Pontuação máxima
1	Experiência profissional como docente, técnico administrativo e funções multidisciplinares EBTT na modalidade presencial (3,0 pontos por semestre).	
2	Experiência como coordenador, professor, tutor, técnico administrativo ou aluno da educação à distância (EAD) (5,0 pontos por semestre).	
3	Doutorado	
4	Mestrado	
5	Especialização Latu Sensu	
6	Atuações Docentes, administrativas e de equipe multidisciplinar que não EBTT (0,5 ponto por semestre)	
7	Experiência de atuação profissional em Programas Governamentais no cargo pretendido. PRONATEC, PET, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (0,5 ponto por cada 40 horas ou 2,5 pontos por semestre)	
8	Cursos de formação continuada em educação à distância - EAD (0,5 ponto por cada 40 horas)	
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)		

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
E-TEC ETS/UFPB**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para Apoio Administrativo do e-Tec ETS/UFPB, regido pelo Edital n.º 01/2017, realizado pela Escola Técnica de Saúde.

Eu _____,
portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 01/2017**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec ETS/UFPB, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____/____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO